



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.945/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018.

ARQUIVE-SE
22/5/18

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, 01(uma) servente, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernão Dias, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, com vencimento equivalente ao Padrão 1 e mais adicional de insalubridade grau médio.

Art. 2.º A finalidade da contratação é para atendimento junto a escola da rede municipal, mais especificamente Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernão Dias, a fim de suprir necessidade da escola, visto que a servente Adriana Lopes da Silva encontra-se em laudo médico, em decorrência de gestação de risco.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

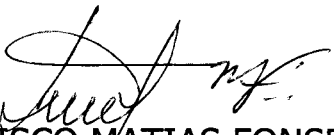
Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 16 DE
MAIO DE 2018.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ANGELA AMBRÓS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 355.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.138.18 Pag. 143.
Data 22.5.18

Assinatura _____ Hora _____